



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO PJ-040/2022, CELEBRADO**  
**ENTRE O DEPARTAMENTO**  
**ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E**  
**A HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES**  
**LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.014.972-0– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.280.462-8 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, nº 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.173.885/0001-72, com sede na Rua Filemon Franco Freire, nº 270, Bairro Ponto Novo, CEP 49.047-180, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVICE**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 2.322.758-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 118.679.905-63, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 1.820, Mansão Di Cavalcanti, Apartamento 901, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 179/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Ficam prorrogados, por mais **90 (noventa) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-040/2022**, cujo objeto consiste na “**Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-240 (Moita Bonita) / Itabaiana, com extensão total de 15,90 km, neste Estado**”, passando os mesmos, respectivamente, de **240 (duzentos e quarenta) dias** para **330 (trezentos e trinta) dias** e de **480 (quatrocentos e oitenta) dias** para **570 (quinhentos e setenta) dias**.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE

**Descrição:**

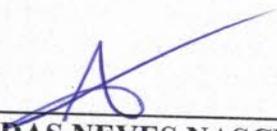
- Valor Inicial do Contrato: **R\$ 17.755.813,20** (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos);
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **240** (duzentos e quarenta) dias;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **480** (quatrocentos e oitenta) dias;
- 1º Termo Aditivo: Acréscimo de **R\$ 675.291,62** (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a **3,8%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R\$ 17.755.813,20** (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos) para **R\$ 18.431.104,82** (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e oitenta e dois centavos).

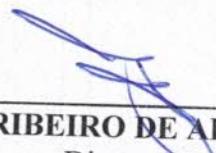
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-040/2022** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 24 de março de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**:

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Técnico

Pela **CONTRATADA**:

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO MENEZES LUDOVICE**  
Heca Comércio e Construções Ltda.